PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.452, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de crédito especial, no valor de R$ 7.160,66 (sete mil cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.570	-	R$ 7.160,66
TOTAL					R$ 7.160,66

Art. 3° Para cobertura do crédito especial, servirá como recurso o convênio Fonte: 1.570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Detalhamento: 1142- Par Formação Continuada Supervisores).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de junho de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal